



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO METRO - NCP nº. 78/2020

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA  
PELO ARQUIVAMENTO**

**Indexado ao(s)** Processo(s) Nº: 2100.01.0062818/2020-71

**Requerente:** Vital Engenharia Ambiental S.A.

**Imóvel da Intervenção:** Fazenda Soledade

**Município:** Sabará -MG

**Objeto:** Intervenção em Reserva Legal

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos e face ao exaurimento de sua finalidade e/ou quando o objeto da decisão se tornar impossível.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020..

*Ronaldo José Ferreira Magalhães*

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

MASP 1.176.552-6



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 11/12/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22935928** e o código CRC **E0B8CECF**.